elaborado pelo Engenheiro Agrimensor João Batista Costa Prado (CREA/SP nº 234.000.355-8) e ART nº 2620241613047. Valor da causa: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Encontrando-se os sucessores dos referidos espólios em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por edital, para os atos e termos da ação de retificação de área proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta ou manifestem concordância com a retificação pretendida. Não sendo contestada a ação, os sucessores serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Andradina, aos 10 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0001655-33.2003.8.26.0024
Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Icl Loucas Sanitarias Ltda
Requerido: Peve Sol Materiais para Construcao Ltda e outros

Tramitação prioritária

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de Peve Sol Materiais para Construcao Ltda e outros, PROCESSO Nº 0001655-33.2003.8.26.0024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Andradina, Estado de São Paulo, Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que o dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, inscrito na oab/sp 98.628, síndico da falência supra, nos termos do artigo 96, §2º, do decreto lei nº 7.661/45, apresentou o quadro geral de credores, ao final descrito, contendo os seguintes créditos, a saber: encargos da massa ? art. 124, §1º, iii, do decreto lei 7661/1945: Oreste Nestor de Souza Laspro ? a definir ? total r$ a definir; reserva - créditos privilégio fiscal - artigo 102, iii, do decreto-lei 7661/1945: Fazenda do Estado de São Paulo ? r$ 810.476,03, Fazenda do Estado de São Paulo ? r$ 120.135,79, Fazenda do Estado de São Paulo ? r$ 111.590,49, Fazenda do Estado de São Paulo ? r$ 2.185,52, União Federal ? r$ 17.222,84, União Federal ?r$ 69.603,53, União Federal l ? r$ 158.607,04, União Federal ? r$ 1.077.155,09, União Federal ? r$ 19.538,17, União Federal ? r$ 902.603,28 ? total r$ 3.289.117,78; créditos quirografários ? artigo 102, iv, do decreto-lei 7661/1945: duratex s.a ? r$ 39.156,26; edilson cardoso ? r$ 113,54, ICL louças sanitárias ltda ? r$ 89.754,00 ? total r$ 129.023,80; total geral (todas as classes) ? r$ 3.418.141,58. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Andradina, aos 10 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ARAÇATUBA

1ª Vara da Família e Sucessões

1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP
JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA
Processo Digital nº: 1014828-53.2021.8.26.0032
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Sérgio Ricardo Batista de Almeida
Requerido: Daniel Pereira da Silva Filho
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA, REQUERIDO POR Sérgio Ricardo Batista de Almeida E OUTRO - PROCESSO Nº1014828-53.2021.8.26.0032. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos José Gavira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/06/2025, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA, CPF 023.682.278-02, sendo nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). LUIZ ARISTIDES MURAKAMI, CPF 705.425.468-68. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 02 de junho de 2025.
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAÇATUBA-SP
JUIZ DE DIREITO ? CARLOS JOSÉ GAVIRA
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA
Processo Digital nº: 1004036-35.2024.8.26.0032
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Douglas Rogério dos Reis
Requerido: Edna Aparecida Dias dos Reis
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Edna Aparecida Dias dos Reis, REQUERIDO POR Douglas Rogério dos Reis - PROCESSO Nº1004036-35.2024.8.26.0032. O(A) MM. Juiz(a) de Direito